



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Folha 01/01

LEI Nº 262/97 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"APROVA A PLANTA DE VALORES GÊNERICOS DOS TERRENOS E A TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1.998."

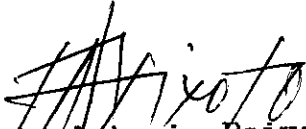
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados a Planta de Valores Gênericos dos Terrenos (Anexo I) e a Tabela de preços de construções (Anexo III), elaboradas pela Comissão própria nomeada por ato do Executivo Municipal, bem como a Informação sobre o Terreno e Edificação (anexo II), para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis a ser utilizados para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e cobrança do imposto sobre Transmissão de "INTER VIVUS" de Bens Imóveis - ITBI, no exercício de 1.998.

PARAGRAFO UNICO - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no valor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento até o vencimento a ser estabelecido no Calendário Fiscal para o exercício de 1.998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a partir de 01 de Janeiro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 1.997.


Luiz Antonio Peixoto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


Adair Santos de Souza
Sec. de Administração



ANEXO I

Folha 01/06

I) - Valores Genéricos do metro quadrado dos terrenos considerando-se a localização dos imóveis, por setores, ruas e avenidas, conforme as zonas abaixo enumeradas:

1a ZONA

Setores/Bairros	Vlr.do m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre Av. Araguaia, Paranaíba, Pedro Álvares Cabral e Av. Goiás, no Centro. Quadras 64, 76, 65, e 77	3,00
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Av. Paranaíba, Rua 07, Av. Pedro Álvares Cabral e Av. Goiás, no centro. Quadras 51, 62, 27, 36, 46, 55, 56, 47, 37, 6	12,00
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a rua 07, Av. Goiás, Av. Pedro A. Cabral e Rua 07 Setor Oeste. Quadras 2 e 13 Cent, 1, 2 e 3 Xavante, 1, 2, 3 e 4 Alto Alegre e 39 Aeroporto.	6,00
d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 07, rua 10, rua 01 no Setor Oeste e rua 15 no Setor Aeroporto. Quadras 40, 41, 42 Setor Aeroporto e 37, 26 e 25 Setor Oeste	6,00
e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 10, 01 no Setor Oeste e rua 15 no Setor Aeroporto até o final da J. P. Nascimento. Quadras 43, 44, 45, 46 e 47 Setor Aeroporto e 13, 14, 12 e 01 Setor Oeste	5,00

2a ZONA

Setores/Bairros	Vlr.do m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Araguaia, Minas Gerais, Paranaíba e Goiás, no Centro. Quadras 66, 78, 79 e 67 Centro	3,00
b) Imóveis localizados no fundo da Quadra 78 lotes 03, 04, 05, 06 e 07. Da Quadra 79 lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08 Centro	2,30



-----Folha 02/06

- c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Minas Gerais, Goiás e rua 07, no Centro. Quadras 57.48.38.28.18.7.8.19.29.39.49.58 Centro 10,00
- d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre rua 07, Av. Parã, Goiás, no Centro e rua 07 no Setor Aeroporto. Quadras 25.88.90.91.92.93 e 6 centro, 5.6.9.13.12.11.10 Alto Alegre, 14 e 5 Aeroporto e 6.7.8.13.10.15.109 Vila Bela 4,50
- e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 07, 17, 10, e 15 Setor Aeroporto. Quadras 54.53.52.57.56.55 Setor Aeroporto 4,50
- f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 10, 17, 12 e 15, no Setor Aeroporto. Quadras 51.50.59.58 Setor Aeroporto 3,50
- g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 12, 17, 14 e 15 Setor Aeroporto. Quadras 48.49.60.61 Setor Aeroporto 2,30
- h) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 19, 10 e 07 no Setor Aeroporto II. Quadras 01,02,03,04,05 e 06. 3,00
- i) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 19, 10 e Av. Boiadeira, Quadras 07,08 e 09 Aeroporto II. 2,00
- j) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 19,21,22,13 e Av. Boiadeira, Quadras 10,11,12 e 13. 2,00

3a ZONA

Setores/Bairros	Vlr. do m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av Paranaíba, Minas Gerais, Araguaia e Chácara Eliziário. Quadras 73,72,71,70,69,68,80,81,82,83,84,85,86 e 87 do Centro.	3,00



-----folha 03/06

- b) Imóveis localizados fundo da Quadra 80 lotes 03,04,05,06,07,08 e 09; Quadra 81 lotes 07,08,09,10,11,12 e 13; Quadra 82 lotes 01,02,10,11,12,13 e 14; Quadra 83 lotes 01,02,03,04,05,06 e 14; Quadra 84 lotes 01 e 02; Quadra 85, 87 e 96 todos os lotes, Centro. 2,30
- c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av Paranaíba, Piauí, Rua 07 e Av Minas Gerais. Quadras 50,40,30,20,9,10,11,12,23,22,21,31,32,33,43,42,41,51,52,53,62,61, e 60 do Centro. 4,00
- d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 07, Av São Paulo, Pará, Centro e Rua Tupi, Setor Santos Dumont. Quadras 105, 103,98,97,96,95,94,11,10,100,99,8 do Centro e 109,107,108,110,18,19,16,14,13,12 do B. Saúde. 3,00
- e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07,19,10 e 17, Aeroporto. Quadras 69,70,71,68,67 e 66. 3,00
- f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 10, 07, 14 e 17, Aeroporto. Quadras 72,73,74,75,65,64,63 e 62. 2,00
- g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua Tupi, Av. São Paulo, Rua Javaês e Av. Maranhão, Setor Santos Dumont. Quadras 20,23,27,31,34,24,28,21,25,29,32,36,22,26,37A 30 e 33 e Bosque da Saúde 17 e 20. 1,20

4a ZONA-----
Setores/Bairros

Vlr.m2 em R\$

- a) Imóveis Localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Pernumbuco, Rua 07 e Av. Piauí, Setor Elizário. Quadras 31,32,10 e 11 Setor Elizário e 01.44.34.39.12.24. 41.05.07.14 e 54 Centro. 2,50
- b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a rua 07, Av. 15 de Novembro, Rua 21, Vila São José e Av. São Paulo, Bosque da Saúde. Quadras 15 e 16 Centro, 03.05.06.07.08.09.10.



-----folha 04/06

11.04.03.02 e 01 Bosque da Saúde e 01.06.09.
12.15.19 e 16 Vila São José 2,00

c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 21, Av. São Miguel Arcanjo, Vila São José, Rua Javaês e Av. São Paulo, Setor Santos Dumont. Quadras 18.20.22.24.25 e Chacaras 26.27.28 e 29 Vila São José e 01.02.03.04 05.06 e 07 Setor Santos Dumont. 1,00

5a ZONA-----
Setores/Bairros Vlr.m2 em R\$

a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02, Av. Rio de Janeiro, Rua 07 e Av. Pernambuco, Setor Elizário. Quadras 33, 34,20,21,30,22,29,18,23,17,24 e 27. 1,20

b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, Rio de Janeiro, Vila São José, Rua 17, Av. São Vicente de Paula, Santa Lúcia, Rua MA-1, Rua 25 de Novembro, Av. São M. Arcanjo, COHAB, Rua 21 e 15 de Novembro, na Vila São José. Quadras 25.26.02.03.04.05. 08.07.11.10.14.13.23.21 Vila São José, 01.02. 03.04,05,06.07.08.09.10.11 Vila Santa Lúcia 01.02.03.04 e 05 Morada do Araguaia (COHAB). 1,00

6a ZONA-----
Setores/Bairros Vlr.m2 em R\$

a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02 Setor Elizário, Av. Rio de Janeiro, Rua 17, Santa Lúcia e Chácara Romulo França. Quadras 35.36 Setor Elizário, 14.15. 16.17.18 e 19 Santa Lúcia. 0,50

7a ZONA-----
Setores/Bairros Vlr.m2 em R\$

a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02, Av. Pedro A. Cabral, Centro,



-----folha 05/06

Rua 02,07, Setor Oeste, Rua 05 Setor Cabral
e Av. Floriano Peixoto, Centro. Quadras 45.35
109.26.25.15.14.04.03.01 Centro. 3,00

b) Imóveis localizados no perímetro compreendido
entre as Rua 02, 07 Setor Oeste e Rua 05 Setor
Cabral. Quadras 01.02.03.04.05.06.07 Cabral e
40 Setor Oeste 2,50

c) Imóveis localizados no perímetro compreendido
entre as Ruas 07,01,12 e 03 no Setor Oeste.
Quadras 35.36.27.28.24.23.15.16.10 e 11 Oeste 3,50

d) Imóveis localizados no perímetro compreendido
entre as Ruas 07,03 até a Rua 12, Rua 01,13 e
8-A, no Setor Oeste. Quadras 34.33.32.31.29,30
20.21.22.17.18.19.07.06.05.04.03 e02 e Letras
E.F.G.H.I.J.K.L, Todas no Setor Oeste. 1,40

8a ZONA

Setores/Bairros Vlr. m2 em R\$

a) Imóveis localizados no perímetro compreendido
entre a Rua 02, Av. Floriano Peixoto, Chácara
Nem Babilônia, no Centro. Quadras 111.112.113
114.115.116 e 117 Centro. 2,30

9a ZONA

Setores/Bairros Vlr. m2 em R\$

a) Loteamento Vila Martins, Nova Lourdes (Tataira)
e Aragarina todos os Lotes. 1,00

b) Partes de Terras (Vários Setores). 1,50

10a ZONA (Zona Especial) - Loteamento de
Porto Luiz Alves

Localidade Vlr. m2 em R\$

a) Imóveis localizados no perímetro compreendido
entre a Alameda Araguaia, Ruas 05 e 11.
Quadras 01.8-A.13.18.22.27.31 12,00



-----folha 06/06

- b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Alameda Araguaia e Rua 11 até o final do loteamento. Quadras 44.45 e 46 2,50
- c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 01,05 e 07. Quadras 02.06.09.01 3,00
- d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 01,07, Av. Carajás e Rua 12. Quadras 14.19.23.28.31.33.44.45.46 4,50
- e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 02,05 e Av. Central. Quadras 03.02.06 2,50
- f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 02, Av. Central e Carajás. Quadras 16.09.14.15.19.24.23.28.29 3,50
- g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 02,07 e 08. Quadras 04.03.07.10.11.15 e 16 2,50
- h) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 04, Av. Central e Rua 08. Quadras 11.12.16 e 17 1,80
- i) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02 e Av. Carajás (sem infraestrutura) Quadras 30.29.28.24 e 23 1,50
- j) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 04 e Av. Perimetral (sem infraestrutura). Quadras 05.08.H.12.16.17.20.21.25 26 e 30 1,50
- l) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Av. Arapoema, Rua 12 e Av. Perimetral (sem infraestrutura). Quadras 32.34.35.36.37.38.39.40.41.42. 43. 31 33.44.45 e 46 1,00
- final anexo I-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANEXO II

I - Informação sobre o Terreno e Edificação

1 - Propriedade

1. Particular
2. Municipal
3. Estadual
4. Federal
5. Religiosa

Fator de Correção

- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00

2 - Situação Jurídica

1. Plena
2. Posseiro
3. Aforamento
4. Litigiosa

Fator de Correção

- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00

3 - Localização

1. Esquina
2. Encravado
3. Meio de Quadra
4. Toda Quadra
5. Gleba

Fator de Correção

- 1,00
- 0,90
- 1,00
- 1,50
- 1,50

4 - Topografia

1. Plano
2. Aclive
3. Declive
4. Irregular

Fator de Correção

- 1,00
- 0,90
- 0,70
- 0,80

5 - Pedologia

1. Alagado
2. Inundável
3. Firme
4. Todos

Fator de Correção

- 0,70
- 0,80
- 1,00
- 0,90

6 - Ocupação

1. Vago
2. Edificado
3. Edificação Temporária
4. Em Construção
5. Construção Paralisada
6. Em Demolição
7. Em Ruínas
8. Praça
9. Interditado/Condenado

Fator de Correção

- 1,20
- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 0,00
- 0,00

7 - Melhorias

1. Passeio
2. Murado
3. Cercado
4. Escola
5. Saúde

Fator de Correção

- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00

II - Informações sobre a Edificação

1 - Utilização

1. Própria
2. Alugada
3. Cedida
4. desocupada
5. Fechada

Pontos

- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00
- 1,00

2 - Tipo

1. Casa

Pontos

- 1,00



2. Apartamento	1,00
3. Sala	1,00
4. Loja	1,00
5. Galpão	1,00
3 - Do Uso	Pontos
1. Residencial	1,00
2. Comercial	1,00
3. Industrial	1,00
4. Religioso	1,00
5. Adm Pública	1,00
6. Serviços	1,00
4 - Agua	Pontos
1. Sem	0,00
2. Cisterna	38,46
3. Pena D'Água	63,46
4. Hidrômetro	100,00
5 - Esgoto	Pontos
1. Sem	38,46
2. Fossa Negra	38,46
3. Fossa Séptica	63,46
4. Rede Pública	100,00
6 - Piso	Pontos
1. Terra	38,46
2. Tijolo	38,46
3. Cimento	63,46
4. Madeira	63,46
5. Mat. Cerâmico	100,00
6. Especial	100,00
7 - Estrutura	Pontos
1. Taipa/Adobe	38,46
2. Madeira	38,46
3. Alvenaria	63,46
4. Mista	63,46
5. Concreto	100,00
6. Metálica	100,00
8 - Esquadrias/Janelas	Pontos
1. Sem	38,46
2. Rústica	38,46
3. Madeira	63,46
4. Ferro	63,46
5. Especial	100,00
9 - Revestimento Interno	Pontos
1. Sem	38,46
2. Reboco	38,46
3. Pintura Simples	38,46
4. Material Cerâmico	100,00
5. Especial	100,00
10 - Revestimento Externo	Pontos
1. Sem	38,46
2. Reboco	38,46
3. Pintura Simples	38,46
4. Pintura Latex	63,46
5. Material Cerâmico	100,00
6. Especial	100,00
11 - Forro	Pontos
1. Sem	38,46



2. Madeira	38,46
3. Gesso	63,46
4. Lage	63,46
5. Especial	100,00
12 - Instalação Elétrica	Pontos
1. Sem	38,46
2. Externa	38,46
3. Semi-Embutida	63,46
4. Embutida	100,00
13 - Instalação sanitária	Pontos
1. Sem	38,46
2. Externa	38,46
3. Interna	63,46
4. Completa	63,46
5. Mais de Uma	100,00
14 - Cobertura	Pontos
1. Palha	38,46
2. Amianto/Fibrocimento	38,46
3. Material Cerâmico	63,46
4. Metálica	63,46
5. Lage	100,00
6. Especial	100,00
15 - Conservação	Pontos
1. Ótima	1,40
2. Boa	1,20
3. Regular	1,00
4. Má	0,70
5. Péssima	0,50
16 - Posição	Pontos
1. recuada	0,80
2. Geminada	0,50
3. Conjugada	0,50
4. Isolada	1,00
17 - Situação	Pontos
1. Frente	1,00
2. Fundos	1,00
18 - Paredes	Pontos
1. Sem	38,46
2. Taipa/Adobe	38,46
3. Alvenaria	63,46
4. Madeira	63,46
5. Alvenaria c/Revestimento	100,00



=====

ANEXO III

Folha 01/01

- I - A Tabela de preços do m² das edificações do Padrão médio, em reais, é de R\$ 103,64 (Cento e e três reais, sessenta e quatro centavos).

=====final=====

Ariscoto